

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1848 de 27/06/08

LEI Nº. 7.559/08
DE 11 DE JUNHO DE 2.008

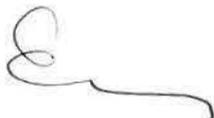
Denomina o conjunto comemorativo ao centenário da imigração japonesa, composto pelo Torii e Jardim Nipo-brasileiro na Av. Cassiano Ricardo de Engenheiro Riugi Kojima.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o conjunto comemorativo ao centenário da imigração japonesa, composto pelo Torii e Jardim Nipo-brasileiro na Av. Cassiano Ricardo de Engenheiro Riugi Kojima.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

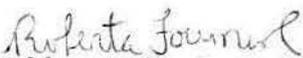
Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e
oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 169/08 de autoria do Vereador Hélio Nishimoto)